

PROCESSO Nº: 214 / 2023

Comissão
Técnicas

Projeto de Lei: 214 / 2023

Data de entrada: 27 de Março de 2023

Autor: Anderson Lopes

Protocolo: 1129 / 2023

Ementa: Institui a Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal e dá outras providências.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, PETRÓPOLIS, NATAL/RN



Projeto de Lei 214/2023

Institui a Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal, que tem como objetivo assegurar o desenvolvimento social e econômico do município, com a preservação do meio ambiente, através da promoção do uso racional dos recursos naturais e do desenvolvimento de técnicas e ações sustentáveis.

Art. 2º - A Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal deverá ser implementada e coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em parceria com outras secretarias municipais, com a sociedade civil, com organizações não governamentais, com entidades de classe, com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - As ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano deverão ter como referência os princípios da Agenda 21 Global e Local, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

Art. 4º - Fica criado o Fundo Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal, que tem como finalidade financiar projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano.

EM BRANCO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, PETRÓPOLIS, NATALRN


AndersonLopes
CORAGEM PRA FAZER!

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 214/2023
FOLHA: 03 PRC

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE NATAL

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, PETRÓPOLIS, NATAL/RN



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

O projeto de lei que institui a Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano da cidade de Natal é fundamental para assegurar a melhoria da qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade.

A implementação de políticas públicas que visem garantir a sustentabilidade urbana é de extrema importância, uma vez que a cidade de Natal tem enfrentado problemas relacionados à gestão dos recursos naturais, aumento da poluição e da degradação ambiental, além da ampliação das desigualdades sociais e econômicas.

Com a aprovação desta lei, o município poderá estabelecer diretrizes e metas para a promoção do desenvolvimento sustentável, como a utilização de fontes de energia limpa, coleta seletiva de resíduos, a criação de áreas verdes e preservação de ecossistemas, bem como o desenvolvimento de programas para o aumento da reciclagem e valorização dos resíduos sólidos.

Ademais, a implantação de políticas de desenvolvimento urbano sustentável contribuirá para o fomento de atividades econômicas estratégicas para a cidade, bem como a atração de investimentos, gerando emprego e renda.

Dessa forma, a criação da Política Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano se faz imprescindível para garantir a melhoria da qualidade de vida da população de Natal, proteger o meio ambiente e promover o crescimento econômico da cidade.

Natal/Rio Grande do Norte, aos dezessete de março de dois mil e vinte e três

Anderson Lopes

Vereador - SD

EM BRANCO